



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL DE SELEÇÃO Nº 2/2020 – AGINOVA/PROECE/UFMS

SELECIONA BOLSISTAS DE EXTENSÃO PARA PROJETO DE EXTENSÃO PARA INTERNACIONALIZAÇÃO NA UFMS

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Agência de Desenvolvimento, Inovação e Relações Internacionais (Aginova) e da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte (Proece), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de processo seletivo **para concessão de até dez bolsas de extensão a estudantes de graduação e de pós-graduação**, nos termos do Plano de Governança de Bolsas, Auxílios e Retribuição Pecuniária no âmbito da UFMS, implementado pela Resolução CD nº 144, de 28 de dezembro de 2018, e demais legislações pertinentes.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital disciplina o processo seletivo de estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação e de pós-graduação oferecidos pela UFMS a serem contemplados com Bolsas de Extensão Universitária para participação no projeto de extensão intitulado **“TRADUÇÃO PARA INTERNACIONALIZAÇÃO DA UFMS”**.

2. CRONOGRAMA E DURAÇÃO

2.1. O presente Edital será realizado de acordo com o seguinte cronograma:

ATIVIDADE	DATA
Inscrição dos candidatos no SIGPROJ - https://sigproj.ufms.br/	3 a 15 de março de 2020
Divulgação dos estudantes enquadrados	17 de março de 2020
Recurso administrativo acerca do enquadramento das inscrições, pelo e-mail dirin.aginova@ufms.br	Até 18 de março de 2020
Resultado do Recurso e Convocação para prova	20 de março de 2020
Avaliações – provas escrita e oral	23 de março de 2020
Resultado preliminar	25 de março de 2020
Entrega de Recurso contra o resultado preliminar, pelo e-mail dirin.aginova@ufms.br	Até 27 de março de 2020
Homologação do Resultado final	31 de março de 2020
Início das atividades	01 de abril de 2020

3. VIGÊNCIA DA BOLSA

A vigência das bolsas de extensão será de abril a dezembro de 2020.

4. DAS VAGAS

4.1. Serão selecionados **seis** bolsistas de extensão, sendo quatro bolsas de extensão para estudantes de graduação e duas bolsas de extensão a estudantes de pós-graduação, preferencialmente dos cursos de letras para atuação nas atividades desenvolvidas no projeto de extensão **“TRADUÇÃO PARA INTERNACIONALIZAÇÃO DA UFMS”**, distribuídas conforme segue abaixo:

Idioma	Nível	Quantidade
Língua inglesa	Graduação	2 + CR*
	Pós-Graduação	1 + CR*
Língua espanhola	Graduação	2 + CR*
	Pós-Graduação	1 + CR*

*CR - Cadastro Reserva

4.2. Será realizado um Cadastro Reserva para o chamamento dos candidatos se houver necessidade e disponibilidade financeira para contratação de mais bolsistas de extensão.

5. VALOR DAS BOLSAS

5.1. O valor mensal das bolsas de extensão a serem concedidas no âmbito do presente Edital é conforme descrito abaixo, totalizando R\$ 28.800,00 o investimento da UFMS com recursos próprios em 2020.

Nível	Valor
Graduação	R\$ 400,00
Pós-graduação	R\$ 800,00

6. DOS REQUISITOS BÁSICOS E IMPEDIMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO

- 6.1. Ser acadêmico regularmente matriculado na UFMS e ter experiência em ações/atividades que envolvam as línguas inglesa e espanhola.
- 6.2. Possuir disponibilidade para execução das atividades em vinte horas semanais, presencialmente, na Cidade Universitária - Campo Grande, sem prejuízo das atividades curriculares, conforme Plano de Trabalho a ser definido
- 6.3. Não estar em cumprimento de sanção disciplinar.
- 6.4. Não ter sido excluído anteriormente de alguma bolsa de extensão por desempenho insatisfatório.
- 6.5. Não ser beneficiário de bolsa concedida pela UFMS ou por qualquer outro órgão de fomento.

6.6. Não possuir qualquer pendência com a UFMS.

6.7. Apresentar os documentos, formulários e demais procedimentos do processo seletivo dispostos no presente Edital, no prazo previsto.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. Os interessados em concorrer às vagas oferecidas pelo presente Edital deverão enviar sua inscrição via SIGPROJ (<https://sigproj.ufms.br/>), no período estabelecido no item “2” do presente Edital, anexando os seguintes documentos:

- a) Currículo Lattes/CNPq do candidato;
- b) Ficha de Inscrição do candidato (ANEXO I - disponível no SIGPROJ);
- c) Comprovantes de experiência;
- d) Carta de intenção;
- e) Fotocópia de comprovante de conta bancária em nome do estudante beneficiário.

7.2. O candidato que falsear informações poderá responder pelo crime de falsidade ideológica tipificada no art. 299 do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei nº 2.848, de 07/12/1940), além de ser sumariamente eliminado do processo seletivo.

7.3. A inscrição do candidato implicará no declarado conhecimento e tácita aceitação das regras, exigências e condições estabelecidas neste Edital nos termos do Plano de Governança de Bolsas, Auxílios e Retribuição Pecuniária no âmbito da UFMS, implementado pela Resolução CD nº 144, de 28 de dezembro de 2018, em relação às quais não poderá, em tempo algum, alegar desconhecimento.

7.4. As informações da ficha de inscrição serão utilizadas para os comunicados e convocações oficiais relativos ao processo seletivo. A correta informação, o acesso aos comunicados e o atendimento em tempo hábil são de única e exclusiva responsabilidade do candidato.

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O Processo Seletivo constará de duas etapas explicitadas a seguir, e será conduzido sob a responsabilidade do coordenador do projeto de extensão.

8.2. 1ª ETAPA – AVALIAÇÃO ESCRITA

8.2.1. Esta etapa será de caráter eliminatório, visando verificar o nível de proficiência dos candidatos no que se refere à compreensão do texto escrito e à produção de textos nas línguas inglesa e espanhola:

Critérios	Nota
Sistematização (organização do texto)	0 a 2,5
Síntese (clareza, objetividade, precisão, coerência)	0 a 2,5
Qualidade da linguagem (gramática e domínio do vocabulário técnico)	0 a 2,5
Capacidade de compreensão textual	0 a 2,5

8.2.2. O candidato será eliminado do processo de seleção se a sua nota for inferior a 6,0 (seis vírgula zero).

8.3. 2ª ETAPA – AVALIAÇÃO ORAL

8.3.1. Esta etapa será de caráter eliminatório, visando verificar o nível de proficiência oral dos candidatos nas línguas inglesa e espanhola, sendo que o candidato deverá no mínimo atingir a nota 6,0.

Critérios	Nota
Capacidade de compreensão oral	0 a 3,0
Fluência	0 a 3,0
Precisão de pronúncia	0 a 4,0

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO

9.1. A divulgação do Resultado Final, com a ordem de classificação, será realizada pela Aginova e Proece.

9.2. A convocação dos candidatos aprovados, segundo o número de vagas disponibilizado e obedecendo ao número de vagas e critérios de classificação contidos neste Edital, será realizada por meio do e-mail e/ou publicação no portal da Proece.

10. DAS PROVIDÊNCIAS PARA A CONCESSÃO DAS BOLSAS

10.1. Os estudantes aprovados deverão elaborar Plano de Trabalho Individual, sob orientação do coordenador do projeto de extensão, e submeter “Termo de Concessão de Bolsa de Extensão e Plano de Trabalho Simplificado”, diretamente no Sigproj no prazo de 02 (dois) dias a contar da divulgação do resultado, em modelo a ser disponibilizado.

10.2. Havendo necessidade, poderão ser solicitadas novas informações ou documentos adicionais para instrução do processo de Concessão da Bolsa de Extensão.

10.3. Será considerado desistente o candidato que, tendo sido selecionado, não cumprir as orientações do Edital.

10.4. As bolsas de extensão concedidas nos termos deste Edital constituir-se-ão em doação civil e sua concessão não importa na contraprestação de serviços.

10.5. As atividades inerentes à categoria de bolsista de extensão de que trata este Edital não implicarão em vínculo empregatício com a Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, à míngua dos requisitos da subordinação jurídica e da onerosidade.

10.6. A bolsa de extensão poderá ser cancelada nas seguintes circunstâncias:

- 10.6.1 Por solicitação devidamente justificada do bolsista;
- 10.6.2. Por solicitação do orientador, mediante parecer;
- 10.6.3. Por desistência, trancamento ou desligamento do curso;

10.6.4. Por aplicação de sanção disciplinar ao bolsista;

10.6.5. Por não cumprimento da carga horária no projeto de extensão; ou

10.6.6. Por desempenho insuficiente.

10.7. O cancelamento da bolsa, nos casos previstos no item "10.6", não resultará em direito a qualquer reclamação ou indenização por parte do bolsista.

10.8. O bolsista poderá solicitar o cancelamento justificado da bolsa de extensão antes do término previsto, disponibilizando todos os dados e resultados obtidos e emitindo relatório parcial consoante orientação do Coordenador do Projeto.

10.9. A Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, por decisão justificada ou mediante solicitação do Coordenador do Projeto, poderá a qualquer tempo cancelar ou suspender as Bolsas de Extensão, sem que disso resulte direito algum a reclamação ou indenização por parte do bolsista.

10.10. Esclarecimentos e informações adicionais sobre o Termo de Concessão de Bolsa, entrega de relatório final e pagamento de bolsas podem ser obtidos pelo e-mail

10.11. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Proece e Aginova, observados os princípios e normas legais vigentes.

NILZA EMY YAMASAKI,
Diretora Aginova.

MARCELO FERNANDES PEREIRA
Pró-reitor da Proece



Documento assinado eletronicamente por **Nilza Emy Yamasaki, Diretor(a)**, em 02/03/2020, às 17:18, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Fernandes Pereira, Pró-Reitor(a)**, em 02/03/2020, às 17:30, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1820135** e o código CRC **6BECF0E3**.

DIVISÃO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7987

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

